

SEQ 32218/2020/GJU

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

EXMO. SR. PRESIDENTE EDUARDO FORTUNATO BIM

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF - CEP: 70818-900

Ref.: *Deliberação CIF nº 477/2021 – Estudo de Componente Indígena ("ECI") – povos Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES*

Ilustríssimo Senhor Presidente,

FUNDAÇÃO RENOVA ("Fundação"), inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal, **apresentar manifestação à Deliberação CIF nº 477/2021¹** nos termos a seguir expostos.

1. Esse Comitê, por meio da Deliberação CIF nº 477/2021: **(i)** aprovou o Estudo de Componente Indígena ("ECI") – Povos Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES, com fundamento na Informação Técnica nº 172/2020, expedida pela Coordenadoria de Conservação e Recuperação Ambiental – CORAM, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, e seus respectivos anexos, autorizando o prosseguimento do processo reparatório; **(ii)** definiu a matriz de impactos/danos para o detalhamento das medidas de reparação; e **(iii)** estabeleceu que, com base no item ii, sejam elaborados, validados e articulados **(iii.1)** o Plano Básico Ambiental – Componente Indígena Tupiniquim e Guarani ("PBA-CI")

¹ A Deliberação CIF nº 477/2021 foi recebida pela Fundação por meio do Ofício nº 7/2021/CID/GABIN em 12.02.2021

e **(iii.2)** o Programa/Plano/Proposta de Indenização – Componente Indígena Tupiniquim e Guarani.

2. Em 15.12.2020, por meio do Ofício FR.2020.2071 (doc. 1), a Fundação havia manifestado sua discordância, em momento anterior à aprovação da Deliberação CIF nº 477/2021, em relação à aprovação do ECI dos Povos Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES, uma vez que, conforme sinalizado ao órgão indigenista e à Câmara Técnica de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (“CT-IPCT”), **existem pontos de dissenso em relação ao conteúdo ECI, sobretudo decorrentes de (i) ausência de demonstração de nexos causais para impactos determinados; e (ii) inadequada metodologia técnica aplicada à apuração de alguns impactos que carecem de revisão, aprofundamento e debate com esse Comitê, FUNAI e comunidade indígena, para que seja possível sua inclusão no detalhamento do Plano Básico Ambiental (“PBA”).**

3. Em que pese a discordância e os aspectos técnico-metodológicos a serem verificados, ao analisar a questão no âmbito da 50ª Reunião Ordinária, esse Comitê entendeu pela aprovação integral do ECI e seus anexos, não obstante as impugnações apresentadas pela Fundação.

4. Frise-se, por oportuno e por óbvio, que a Fundação não é contrária à aprovação do ECI, mas entende que é preciso haver uma discussão técnica sobre os pontos em relação aos quais há divergência.

5. Conforme explicitado pelos representantes da Fundação durante a última Reunião Ordinária desse Comitê, até o momento não foi dada à Fundação oportunidade de participação em uma agenda com a área técnica da FUNAI, a fim de obter avanços e superação dos impasses técnicos que permitam, caso pertinente, a previsão de medidas dialogadas no âmbito do PBA e demais ações de reparação (doc. 2).

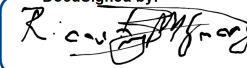
6. Aliás, sem prejuízo de nova apresentação pela Fundação detalhando consensos e dissensos em relação ao ECI, convém ainda registrar que há pontos relevantes de consenso que justificam imediata discussão com a comunidade indígena para detalhamento do PBA, dando continuidade ao processo reparatório coletivo.

7. Assim, diante da aprovação da questão por meio da Deliberação CIF nº 477/2021, a Fundação respeitosamente informa que **(i)** dará continuidade ao ECI/PBA

apenas nos pontos de consenso, e **(ii)** seguirá com as medidas cabíveis nos termos do TTAC e do TAC-Gov em relação aos pontos de dissenso.

8. Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

2EEB9AA8A71B471...

Ricardo Burg Mlynarz

Gerência de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

FUNDAÇÃO RENOVA